

LEI Nº 568, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza o chefe do poder executivo municipal a desafetar e alienar bens móveis inservíveis ao patrimônio municipal e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRI ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na forma do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal desafetar os bem móveis:

1. Ônibus escolar Placa: MWX – 1491 – Marca VW – Modelo INDUSCAR – Ano 2009 – Diesel.
2. Micro Ônibus Escolar Placa: MXD – 9885 – Marca IVECO – Modelo Oc17 – Ano 2012 / 2013 – combustível: Diesel.
3. Micro ônibus escolar Placa: MVR- 3002 – Marca VW – Modelo: VOLARE – Ano 2002 – combustível: Diesel.
4. KOMBI Placa NKI – 1596 – Marca WW – Ano 2009 – Combustível: Gasolina .
5. UNO Placa: DWS – 4799 – Marca FIAT – Modelo UNO MILE FIRE – Ano 2007 / 2008 – Combustível: Gasolina.
6. Caminhão Caçamba Placa: OYA – 5753 – Marca MERCEDES BENS - Modelo ATRON 2729 – Ano 2014 – Combustível: Diesel.
7. Idea Vermelho Placa: MXG – 8967 – Marca FIAT – Modelo: IDEA ESSENCE – Ano 2013/2014 – Combustível: Gasolina.
8. Ambulância Placa: OLN – 2289 – Marca RENALT – modelo IDEA ESSENCE – Ano: 2013/2014 – Combustível: Gasolina.
9. Pá Carregadeira Marca: CASE – Modelo W203 - Combustível: Diesel.
10. Retroescavadeira Marca: CASE – Modelo 580N – Ano 2013 – Combustível: Diesel.
11. Trator Agrícola - Marca: VALTRA – Modelo 785 – Combustível: Diesel.
12. Trator Agrícola Marca: Valtra - Modelo 950 – Ano 2014 – Combustível Diesel.
13. Plantadeira / Adubadeira Marca: KOHLER- Modelo: 3 linhas
14. Plantadeira / Adubadeira Marca: KOHLER - Modelo: 4 linhas

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

19. Pulverizador
20. Sucatas de Gabinete de computadores – marca Netrix
21. Sucata Estabilizador
22. Sucata de impressoras
23. Sucata de Armário de Aço
24. Sucatas de monitores
25. Sucatas de Cadeiras e Carteiras escolares
26. Sucata de Bebedouro
27. Sucatas de Mesa madeira escritório
28. Sucata de Fogão
29. Sucata de Carteira escolar adulto
30. Sucata de Armário Arquivo
31. Sucata de Berço hospitalar
32. Sucata de Balança hospitalar
33. Sucata de Maca Hospitalar
34. Sucata de Ar condicionado

Art. 2º O Poder Executivo ficará autorizado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 62, II da Lei Orgânica do município a alienar os bens móveis descrito no artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único. A alienação poderá ocorrer mediante leilão público nos termos do artigo 23, II “b” da Lei 8666/93, sendo precedido de avaliação prévia nos termos do artigo 62, II da Lei Orgânica do município e artigo 17, II da Lei 8666/1993.

Art. 3º O proveito econômico obtido com a alienação desta Lei será investido na própria comunidade.

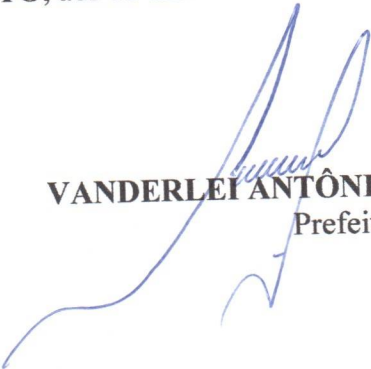
Art. 4º As despesas decorrentes da alienação autorizada por esta lei serão suportadas pelo respectivo comprador.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

**GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARIRI DO
TOCANTINS – TO, aos 15 dias do mês de março de 2022**


VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal